



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Solicitação de abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação para a aquisição de 01 (um) aparelho de telefone celular, destinado à Secretaria de Turismo e à Sala do Empreendedor (SEBRAE).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Turismo
Solicitante (Secretário(a))	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo ETP	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a contratação pública deve observar princípios de planejamento, eficiência e economicidade. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de 01 (um) aparelho de telefone celular, destinado à Secretaria de Turismo e à Sala do Empreendedor (SEBRAE).

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública identifica a necessidade de aquisição de aparelho de telefone celular destinado à Secretaria de Turismo e à Sala do Empreendedor (SEBRAE), visando assegurar meios adequados de comunicação institucional para a execução eficiente de suas atividades administrativas e operacionais.

O equipamento é necessário para atender demandas de comunicação interna e externa, contato direto com cidadãos, empreendedores, prestadores de serviços e parceiros institucionais, bem como para o apoio às ações externas desenvolvidas pelas unidades, tais como visitas técnicas, eventos, atendimentos descentralizados e acompanhamento de projetos.

A inexistência de aparelho disponível ou a inadequação dos equipamentos atualmente existentes compromete a continuidade, a eficiência e a tempestividade dos serviços prestados, impactando negativamente o atendimento ao público e a execução das políticas públicas relacionadas ao turismo e ao desenvolvimento econômico local.

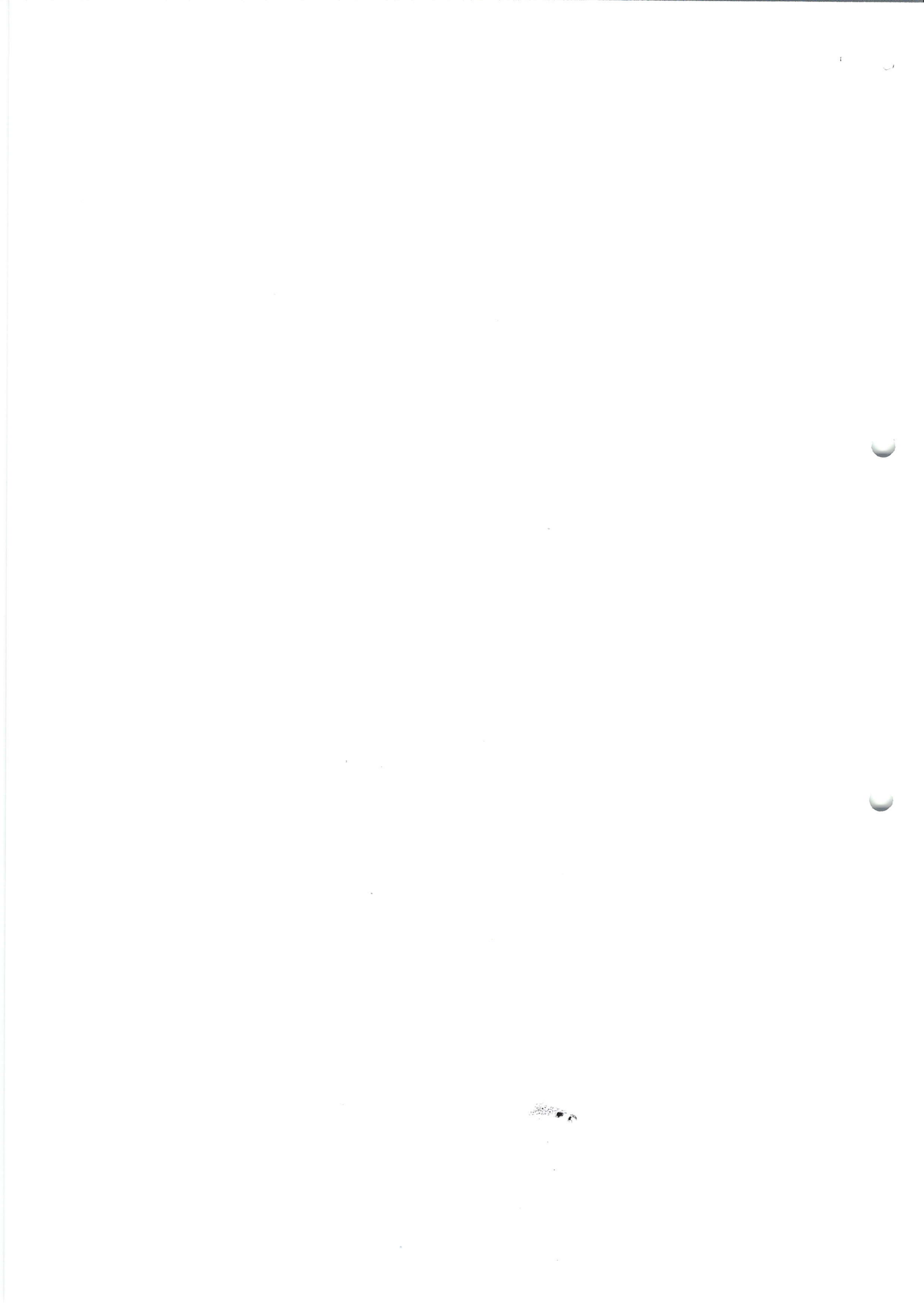
Assim sendo, a presente demanda busca suprir uma necessidade real e contínua da Administração, alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento e boa governança, fundamentando a abertura do processo de contratação conforme a legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de telefone celular, destinado à Secretaria de Turismo e à Sala do Empreendedor (SEBRAE).

Características técnicas mínimas exigidas:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Celular 128gb, 4gb, Câmera 50mp, Tela 6.7 Proteção Ip54, processador 6mm.	UN	1	R\$ 989,00	R\$ 989,00





Total estimado: **R\$ 989,00**

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. O aparelho de telefone celular deverá ser novo, com qualidade e desempenho compatíveis com as necessidades administrativas, possuir garantia do fabricante, prazo de entrega conforme estabelecido e assistência técnica autorizada em território nacional. A proposta deverá assegurar a melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade da Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Descrição dos Itens e quantidades:

- 01 (uma) unidade de telefone Celular 128gb, 4gb, Câmera 50mp, Tela 6.7 Proteção Ip54, processador 6mm.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas junto a fornecedores especializados, sendo identificado o orçamento no valor estimado de R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e nove reais), A aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

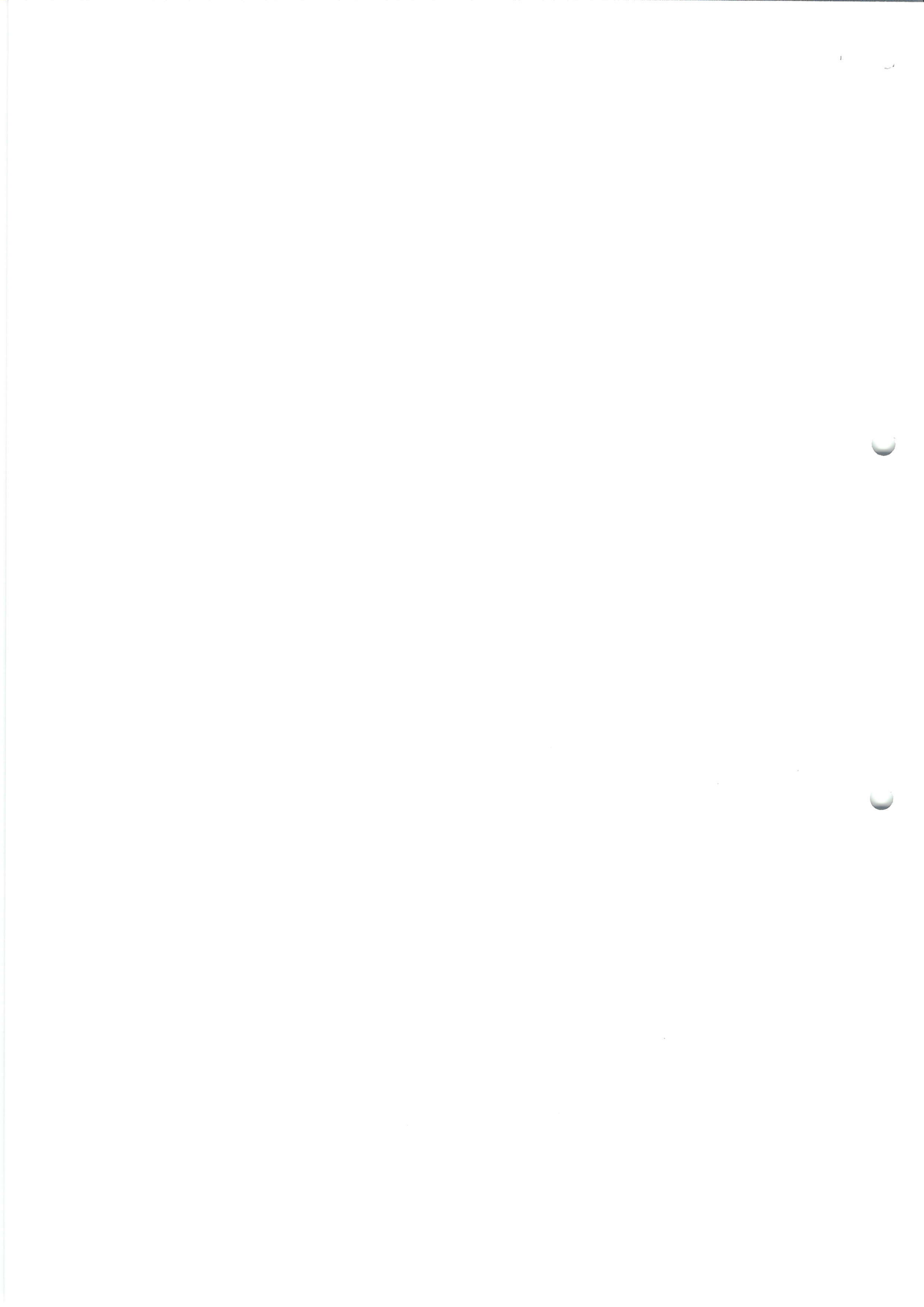
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de telefone celular, novo e em perfeitas condições de uso, destinado à Secretaria de Turismo e à Sala do Empreendedor (SEBRAE), com o objetivo de suprir a necessidade de comunicação institucional da Administração.

O equipamento deverá atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os sistemas, aplicativos e redes de comunicação utilizados pela Administração, bem como desempenho adequado para a realização de chamadas, envio e recebimento de mensagens, acesso à internet e suporte às atividades administrativas e operacionais.

A contratação compreenderá o fornecimento do aparelho com garantia do fabricante, assistência técnica autorizada em território nacional e entrega no local indicado, dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração. A solução deverá assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência no atendimento ao público e a adequada execução das ações relacionadas ao turismo e ao empreendedorismo, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Trata-se de uma solução completa, funcional e alinhada ao interesse público, que contribui para a eficiência administrativa, a transparência das ações governamentais e a melhoria da prestação dos serviços públicos à comunidade. Além disso, a escolha de material de alta durabilidade, promovendo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade do art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.





10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Descrição	Avaliação
Compra	Celular 128gb, 4gb, Câmera 50mp, Tela 6.7 Proteção Ip54, processador 6mm.	Uso destinado a Secretaria de Turismo e a Sala do Empreendedor (SEBRAE), visando assegurar meios adequados de comunicação institucional para a execução eficiente de suas atividades administrativas e operacionais.

11. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se assegurar a melhoria da comunicação institucional da Secretaria de Turismo e da Sala do Empreendedor (SEBRAE), proporcionando maior agilidade, eficiência e continuidade no atendimento ao público, empreendedores, parceiros e demais órgãos públicos.

A aquisição do aparelho de telefone celular permitirá o suporte adequado às atividades administrativas e operacionais, especialmente em ações externas, eventos, atendimentos descentralizados e acompanhamento de projetos, contribuindo para a otimização dos fluxos de trabalho e para a tomada de decisões mais ágeis.

Espera-se, ainda, a melhoria na qualidade dos serviços prestados, o fortalecimento das ações de fomento ao turismo e ao empreendedorismo local, bem como o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, com uso racional dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer designará servidores responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da compra, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

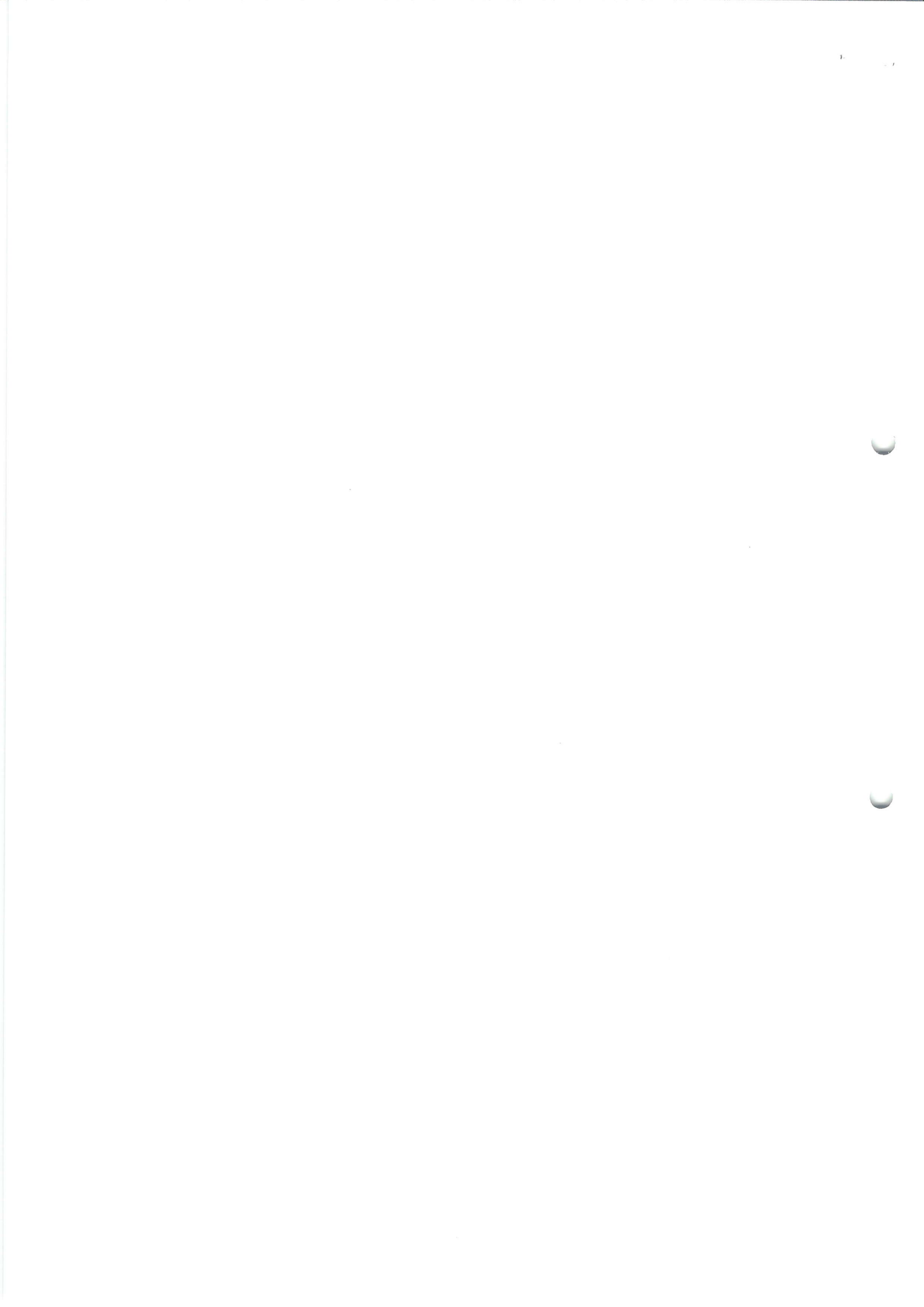
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais negativos significativos.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente e economicamente viável, uma vez que o objeto consiste na aquisição de um aparelho de telefone celular, bem comum amplamente disponível no mercado, com diversas opções de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.





Do ponto de vista técnico, o equipamento requerido possui tecnologia consolidada e de fácil operação, não demandando treinamento específico ou infraestrutura adicional para sua utilização, sendo plenamente compatível com os sistemas e aplicativos já utilizados pela Administração.

Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta baixo impacto orçamentário, enquadrando-se nos limites legais para contratação por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, além de proporcionar adequada relação custo-benefício, considerando a durabilidade do bem e os benefícios decorrentes da melhoria na comunicação institucional.

Quanto à viabilidade administrativa, a contratação é simples de executar, com prazos de entrega reduzidos e gestão contratual pouco complexa, não gerando riscos relevantes à Administração. Assim, a contratação revela-se viável e adequada para atender à necessidade identificada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante das informações e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade da aquisição, via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar de bem de pequeno valor e de uso contínuo, sendo que a especificidade do item pode, por certo, indicar desvios nas descrições do itens, inviabilizando a licitação do material em discussão.

São Vicente do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Esporte.

